



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 549

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 549

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.292/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CAMINHONETA ATRAVÉS DO FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Espécie: processo SIMA nº 4.296/2020, pregão eletrônico nº 01/2020/CACC-RP e ATA de registro de preço nº 07/2020, concedente: SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO -FECOP. conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

17.512.0020.2072.0000–AQUISIÇÃO DE CAMINHONETA FECOP

3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 95.000,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SIMA nº 4.296/2020, pregão eletrônico nº 01/2020/CACC-RP e ATA de registro de preço nº 07/2020.

Excesso de arrecadação.....R\$ 95.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 10 de junho de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.293/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPLEMENTO DE CONTRAPARTIDA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao complemento da contrapartida Espécie: Convênio nº 896537/2019, nº Processo: 21000.095127/2019-97, concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO

20.605.0021.1056.0000 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONV.Nº896537/2019

4.4.90.52.00 – Equipamento material permanente.....R\$ 11.666,67

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 549

Página 3 de 4

anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente; Convênio nº 896537/2019 e Processo / nº 21000.095127/2019-97, firmado com a MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

02 – EXECUTIVO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 026-04.122.0003.2008.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90,30.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 11.666,67

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 10 de junho de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 1.984/2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o próximo dia 11 de Junho é uma data comemorativa ao dia de CORPUS CHRISTI, feriado Municipal;

Considerando que o dia 12 de junho, ocorrerá em uma sexta feira, intercalando o feriado comemorativo ao dia de Corpus Christi com o final de semana (Sábado e Domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado e;

Considerando que a medida a ser tomada, além de justificar o interesse público, visa a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em

decorrência do Coronavírus

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em seu expediente integral, no dia 12 de junho do corrente ano (Sexta feira), em razão do feriado Municipal de 11 de Junho (Quinta feira), data comemorativa ao dia de Corpus Christi, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 09 de Junho de 2020.

IZAEL ANTÔNIO FRNANDES/Prefeito Municipal

WALTER ZANETTI/Secretário

Portarias

Portaria nº 095, de 10 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZAEL ANTONIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria nº 088, de 13 de abril de 2020 e Portaria nº 089, de 12 de maio de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 014/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 549

Página 4 de 4

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cominações contidas na Portaria nº 088/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE do Município de Adolfo em
____/____/____ -

edição nº _____ e afixado no local de costume.

WALTER ZANETTI

Secretário